ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4124

de 09 de junho de 2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOSTARDAS A RETIRAR-SE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL NORTE - CP AMLINORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à retirada do Município de Mostardas do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL NORTE - CP AMLINORTE.

Art. 2º. O desligamento será requerido através de ato formal de seu representante legal junto à Associação Pública.

Art. 3º. Revoga-se a Lei Municipal nº 1946, de 28 de setembro de 2004.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 09 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE **09/06/2020** A **23/06/2020**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS